

Lei n.º 237 de 26 de Maio de 2003.

Autoriza A Assinatura De Convênio E Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus representantes aprovou, e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda, com o fim de manter o funcionamento do SIAT no Município de Luisburgo.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente convênio, serão utilizados recursos já consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo 26 de Maio de 2003.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal